



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

PROJETO Nº 268/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 11 de 12 de 23
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 11 de 12 de 23
Presidente

Miguel Pereira, 11 de dezembro de 2023.

Mensagem nº 163/2023.

Senhor Presidente,

Temos a honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa, através de V. Ex^a, no sentido de encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 463.415,13 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e treze centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente Crédito Suplementar, é para atender às despesas diversas da Secretaria Municipal de Saúde, motivo pelo qual solicitamos a aprovação desse Legislativo.

Na oportunidade, apresentamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Miguel Pereira, 11 de dezembro de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
DATA: 11 / 12 / 23
PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA

Recebido em 11 / 12 / 2023

Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/012



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ **DE** _____ **DE** _____ **DE 2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 463.415,13, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 463.415,13 (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e quinze reais e treze centavos), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 1600 - R\$ 21.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1601- R\$ 195.000,00 (Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde)

FONTE 1605 - R\$ 247.415,13 (Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.104 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.1605	Serviços de Terceiros – Pes. Jurídica - Outros	R\$	247.415,13
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.92.00.1601	Despesas Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R\$	5.000,00
------------------	--	-----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.303.013.2.099 – Assistência Farmacêutica
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.06.1601	Medicamentos Judiciais	R\$	150.000,00
33.90.32.07.1601	Insumos Judiciais	R\$	40.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.27.1600	Materiais e Produtos Químicos	R\$	15.000,00
------------------	-------------------------------	-----	-----------



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

33.90.39.11.1600	Saúde Pública – Gestão Plena - Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
------------------	--	-----	----------

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos das anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.122.012.1.104 – Assistência Financeira da União destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.1605	Vencimentos de Cargo Efetivo	R\$	247.415,13
------------------	------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 – Atenção Básica da Saúde

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.1601	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$	195.000,00
------------------	--	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.302.012.2.113 – Assistência, Hospitalar e Ambulatorial

ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.05.1600	Materiais Medicinal, Cirúrgico e Odontológico	R\$	21.000,00
------------------	---	-----	-----------

Art. 3º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em


ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal